

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2020

**CREDOR:**

WELINGTON NEVES LIMA ME

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*Unidade: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*Projeto Atividade: 2100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL*

*Elemento Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESPONSÁVEL: VALESCALELES FONSECA

### SOLICITAÇÃO:

Solicita-se a concessão de benefício eventual (Auxílio Funeral-TRASLADO) para sr. **Joselito Sousa Viana**, conforme estabelecido pela Lei 8.9742/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Auxilio Funeral com serviço de Traslado Salvador-ba a Lajedao-ba	01

FONTE: 00 – Recursos Próprios

Lajedão/Ba, 28 de Julho de 2020.

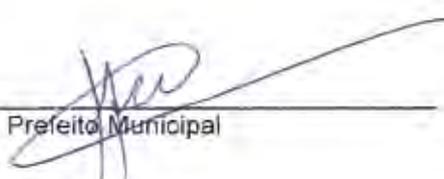


Secretário Municipal

## AUTORIZAÇÃO

De acordo com a solicitação acima exposta, determino a Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor de Compras a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

DATA:   /  /  



Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO FUNERAL (TRASLADO)

Identificação:  Situação de Vulnerabilidade  Indigente

Nome do Falecido: Joselito Sousa Viana

Data do Falecimento: 27/07/2020

Data de Nascimento: 29/02/2011

Sexo:  F  M

CPF: 797.071.306-10

End: Rua Bahia e Minas

Bairro: centro

Cidade:

Nº. S/N

Lajedão-Ba

Fone: (73) 981

Nome do Requerente:

Mara

de

Jesus

Santos

CPF: 041.666.085-17

Grau de Parentesco: Assistente Social

Declaração para fins de Serviço Funeral Gratuito

Eu, Mara de Jesus Santos declaro que a família do falecido, **Joselito Sousa Viana** possui a renda per capita de Cadúnico, e não tem condições para custear o funeral, estando apta a ser beneficiada com o Benefício Eventual de Auxílio Funeral, estabelecido pela Lei 8.9742/1993.

*Mara de Jesus Santos*  
Assistente Social  
GRESS-BA 20002

**Mara de Jesus Santos**

GRESS- BA 20002

Assistente Social

Marasantos23nouves@outlook.com

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Alo Notarial ou de Registro  
2560AB0086024  
3SU7R4CTCB  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOSELITO SOUSA VIANA

NAYANE PEREIRA DA CRUZ  
Substituta legal  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE LAJEDÃO/BA

CPF

797.071.306-87

MATRÍCULA

011353 01 55 2020 4 00003 099 0001988 45

GÊNERO

MASCULINO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

CASADO, 52 ANOS

NATURALIDADE

LAJEDÃO-BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 0243478410 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA

ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ ANTÔNIO VIANA

ZILDA DE SOUSA VIANA

RESIDÊNCIA: RUA JOSÉ B. MEDEIROS, 328, VILA VARGAS, CEP 45950-000, LAJEDÃO-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE ÀS 19h23min

DIA

27

MÊS

07

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL DE CAMPANHA DE WET'N WILD, AV PARALELA, SALVADOR / BA

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SÉPTICO; PNEUMONIA; POR CORONAVÍRUS;

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO LOCAL EM LAJEDÃO

DECLARANTE

NELI FERREIRA SOARES VIANA, RG Nº 03.428.277-74  
SSP/BA, CASADO(A), APOSENTADO(A), residente RUA  
JOSÉ B. MEDEIROS, 328, VILA VARGAS, TEIXEIRA DE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a), RINA MARIA AQUINO DA SILVA (CRM 16898)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Data do registro: 29 de Julho de 2020. O falecido(a) deixou bens: IGNORADO. Deixou filhos: Sim Quantidade:( 1 ), sendo seu(s) filho(s): RHAYSSA SOARES VIANA. Casado(a) com NELI FERREIRA SOARES VIANA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	0243478410		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CEP Residencial	45950-000			

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE LAJEDÃO

OFICIAL(A): ALLAN DOS SANTOS PINHEIRO

MUNICÍPIO: LAJEDÃO-BA

ENDEREÇO: AV. CLADEMIRO DA ROCHA PASSOS Nº 02, CENTRO, CEP: 45950-000

TELEFONE: (73) 3290-2606

E-MAIL: cartoriolajedao@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
LAJEDÃO, BA, 29 de Julho de 2020.

Assinatura do Oficial(a)

NAYANE PEREIRA DA CRUZ  
Substituta legal  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE LAJEDÃO/BA

ARPENBRASIL  
BA 005840806 BRP



ARPENBRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE LAJEDÃO/BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO BASTIFICAR



JOSELETO SOUSA VIANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 02.434.784-10 DATA DE EMISSÃO: 24-02-2011

NOME: JOSELITO SOUSA VIANA

FILIAÇÃO: JOSÉ ANTÔNIO VIANA  
ZILDA DE SOUSA VIANA

NATURALIDADE: LAJEDÃO BA DATA DE NASCIMENTO: 29-08-1967

DOC. CRIMINAL: C.CAS. CM IBIRAPUÁ BA DS  
SEDE LV 00001 FL 118 RT 0000235  
797.071.306-87

*Zilda U. de Oliveira fant.*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL  
VÁLIDA PARA USO ATÉ: 07/07/2021

COELBA  
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgar Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900  
CNPJ 15.138.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698/00 | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE: ROQUE DE SOUZA SAMPAIO

CPF: 918.975.508-49

CLASSIFICAÇÃO: ET RESIDENCIAL RESIDENCIAL Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: RUA JOÃO B. MEDEIROS 328  
VILA VARGAS/TEIXEIRA DE FREITAS  
TEIXEIRA DE FREITAS BA  
45995-427

CONTABILIZADO: 0018811090  
DATA DE VENCIMENTO: 07/2020  
DATA DE VENCIMENTO: 23/07/2020  
DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2020  
VALOR: 127,17

DEBITOS GRAVADOS EM VÁLIDA

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (Wh)-TUSD	143,0000000	0,50041672	71,56
Consumo Ativo (Wh)-TE	143,0000000	0,34268734	49,00
Contrib. Ilum. Pública Municipal			8,00
Bônus ITR/FU - art 21 da Lei 10.438/2002			-1,38

TOTAL DA FATURA: 127,17

RECORRERIA (T) DE UNIDADE DE CONSUMO (L) BAST

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (Wh)
117215030	CAT	14/06/2020	2176,00	16/07/2020	2319,00	30	1,00000		143,00

MÊS	CONSUMO (Wh)	VALOR (R\$)	%
JUL 20	143	127,17	100%
JUN 20	142	126,88	99,74%
MAY 20	78	67,11	52,76%
ABR 20	139	120,55	94,76%
MAR 20	148	128,81	101,29%
FEV 20	115	100,00	78,64%
JAN 20	182	158,11	124,33%
DEZ 19	136	118,11	92,89%
NOV 19	136	118,11	92,89%
OUT 19	100	87,11	68,48%
SET 19	97	84,11	66,15%
AGO 19	89	77,11	60,65%
JUL 19	100	87,11	68,48%

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Consumo Ativo (Wh)-TUSD: 71,56 (56,26%)  
Consumo Ativo (Wh)-TE: 49,00 (38,34%)

2385 083F BAE1.70DA.783F 0921.2E82.1536

TERMINAÇÕES IMPORTANTES

Fique atento para não perder o prazo de validade da fatura e evitar o cancelamento. O prazo de validade da fatura é de 12 meses a partir da data de emissão. O prazo de validade da fatura é de 12 meses a partir da data de emissão. O prazo de validade da fatura é de 12 meses a partir da data de emissão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ATRASO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CALÇARÃO CORTE.

Vencido	Crédito	Valor	Vencido	Crédito	Valor
2404/20	18/06/20	118,12	24/06/20	16/04/00	138,01
2102/20	17/03/20	101,87			

Este comunicado NÃO substitui avisos anteriores e NÃO contém dados em discussão.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2020**

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo para *atendimento da seguinte solicitação:*

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**RESPONSÁVEL:** VALESCA LELES DOS SANTOS FONSECA

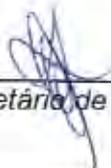
**ASSUNTO:** solicita-se a AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

Em 28/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

*Considerando o presente processo administrativo, determino que o DEPTO de CONTABILIDADE informe a dotação orçamentária quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.*

Em 28/07/2020

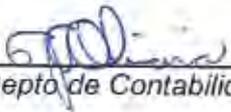
  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Finanças

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informamos que as despesas decorrentes do presente P.A. deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, da qual há saldo financeiro para atendimento da despesa supracitada.*

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto Atividade:** 2100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
**Elemento Despesa:** 3.3904800 – 0128 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Em 28/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
Depto de Contabilidade

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.254.751/0001-83**Razão Social:** WELINGTON NEVES LIMA ME**Endereço:** AV CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS 638 TERREO / CENTRO / LAJEDAO / BA  
/ 45950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020**Certificação Número:** 2020072005042603032470

Informação obtida em 28/07/2020 16:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WELINGTON NEVES LIMA**  
**CNPJ: 07.254.751/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:32 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **49A2.74D4.460A.DF2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0015569

Contribuinte: **WELINGTON NEVES LIMA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.254.751/0001-83

A Prefeitura Municipal, conforme o artigo 198 da Lei Municipal no 308/2003 de Dezembro de 2003, combinado com disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Chave de validação da certidão: 20200015569

**Validade 90 dias**

Emitida Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELINGTON NEVES LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.254.751/0001-83  
Certidão nº: 17406358/2020  
Expedição: 28/07/2020, às 16:46:00  
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WELINGTON NEVES LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.254.751/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº- 20202158159

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.254.751/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020**

**Objeto:** Trata-se da AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

**Fundamentação:**

Art.24 , inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Dotação Orçamentária:**

*Órgão:* 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Unidade:* 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Projeto Atividade:* 2100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

*Elemento Despesa:* 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Razão Social/Nome	Vlr Unit.	Vlr. Global
WELINGTON NEVES LIMA ME	R\$3.600,00	R\$3.600,00
<b>CPF/CNPJ:</b>		
07.254.751/0001-83		
<b>Endereço:</b>		
AV. MERECHAL CASTELO BRANCO, 270, WILSON GUIMARÃES, TEIXEIRA DE FREITAS-BA		

Considerando a urgência da solicitação, resolve a Divisão de Compras por dispensar o processo licitatório, ao passo que encaminhamos o mesmo para devido parecer da assessoria jurídica.

  
\_\_\_\_\_  
Divisão de Compras

## PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 627/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 667/2020

**INTERESSADO:** Divisão de Compras

Considerando que esta assessoria jurídica foi instada a manifestar-se acerca da análise de legalidade e compatibilidade acostada aos autos.

Com fulcro no art.24, inciso II, da lei 8.666/93, o referido procedimento de dispensa de licitação trata-se da AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA. Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Requisição em anexo.

Sendo assim, considerando o inciso II do Art. 24, verifica-se que torna-se dispensável à licitação os serviços e compras de até 10% (dez por cento) dos limites previstos no Art. 23, desde que, as compras não sejam de uma mesma obra ou serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizada de uma só vez, e com preço compatível com o valor o que está demonstrado pela análise dos documentos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o Decreto 9.019/18 de 18 de junho de 2018, ao qual atualizou os valores das modalidades, bem como, das dispensas de licitações previstas na Lei 8.666/93, tendo a finalidade de melhorar a eficiência das compras governamentais, por meio da expansão das dispensas de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) Na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Portanto, os valores passaram a ser de até R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e, de até R\$ 17.600,00 para outros serviços e compras.

Considerando enfim, que o valor da compra e/ou serviços contempla o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), encontra-se em conformidade com os

parâmetros e requisitos em lei exigidos que autoriza a modalidade de dispensa nos termos do Decreto ora em vigor.

Por fim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, visto que não cabe a esta assessoria jurídica, examinar, a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A invocação de urgência suscitada pela secretaria solicitante, conforme Termo de Dispensa de Licitação encontra-se plenamente configurada, estando os autos instruídos, com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do gestor, bem como, com a declaração do Departamento de Contabilidade, garantindo a existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas*.

*Fumus boni juris*, a Divisão de Compras aplicou ao caso o disposto no art.24, Inciso II, da lei 8.666/93, estando o processo na modalidade de dispensa em conformidade com o art. 38 da lei 8.666/93.

Diante do exposto, restrito aos aspectos formais, opino pelo prosseguimento do feito, favoravelmente a realização de dispensa.

Este é o parecer.

  
Assessoria Jurídica

## ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Em atendimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74 ao qual estabelece as atribuições da Controladoria, bem como com base na Resolução nº 1120/05 Tribunal de Contas dos Municípios/Bahia, procedeu-se a análise do procedimento, conforme observações a seguir:

### **DO PROCEDIMENTO:**

A dispensa de licitação nº 627/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTA MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

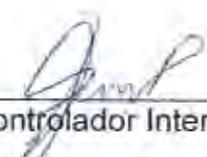
Constata-se que nos autos da Dispensa de Licitação verificaram-se os seguintes documentos:

- Requisição formal oriunda da Secretaria Municipal Assistência Social devidamente autorizada pelo Gestor Municipal para a referida contratação;
- Documentos do credor a ser contrato;
- Procedimento Administrativo nº 667/2020, devidamente instaurado para efetivação da contratação;
- Atesto da existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas emitido pelo Depto de Contabilidade.*
- Parecer Jurídico.

### **PARECER FINAL:**

*Após o exame dos itens que compõem o procedimento de dispensa de licitação, cumpre-nos informar que o procedimento de contratação atendeu às exigências legais, exceto quanto à apresentação das certidões de regularidade fiscal.*

Lajedão/Ba, 28 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Controlador Interno

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, nos aspectos dos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020**, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando à AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

Lajedão/Ba, 28 de julho de 2020.



---

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 627/2020

**RAZÃO SOCIAL:** WELINGTON NEVES LIMA ME

**CPF/CNPJ:** 07.254.751/0001-83

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.

**VALOR GLOBAL:** 3.600,00

**VIGÊNCIA:** 28/07/2020 até 31/07/2020

Lajedão/BA, 28 de julho de 2020.

**Prefeitura Municipal de Lajedão****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO Nº:** 617/2020  
**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 18.345.557/0001-20  
**CONTATADA:** ARÇA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI - 33.877.507/0001-87  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA A EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 NO SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL), DE ACORDO A PORTARIA 369 DO GOVERNO FEDERAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.  
**VALOR:** R\$ 12.101,70  
**VIGENCIA:** 21/07/2020 A 31/08/2020  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2020

**CONTRATO Nº:** 625/2020  
**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.236.209/0001-75  
**CONTATADA:** CLINOL - SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA – EPP - 32.690.299/0001-40  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA DE EXERESE DE PTERIGIO EM PESSOA CARENTE DESTES MUNICÍPIO.  
**VALOR:** R\$ 1.800,00  
**VIGENCIA:** 01/07/2020 A 31/07/2020  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 623/2020

**CONTRATO Nº:** 616/2020  
**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 18.345.557/0001-20  
**CONTATADA:** MARCELINO LEAL GOMES - 043.318.905-38  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM O OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA A SER UTILIZADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ SOB RESPONSABILIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO.  
**VALOR:** R\$ 14.400,00  
**VIGENCIA:** 01/07/2020 A 31/12/2020  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2020

**CONTRATO Nº:** 626/2020  
**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDAO – 13.785.670/0001-02  
**CONTATADA:** RESENDE E CHAVES APARELHAMENTO DE PEDRAS LTDA - 04.345.311/0001-43  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PARALELEPIPEDOS PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS ABANDONADAS DE MUNICÍPIO VIZINHO, SITUADAS NAS ADJACÊNCIAS DO CENTRO DE LAJEDÃO, VISANDO DIMINUIR OS IMPACTOS DA PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E PRECIPITAÇÃO DO SOLO (EROSÃO) DECORRENTES DO PERÍODO DE CHUVAS NAQUELA LOCALIDADE.  
**VALOR:** R\$ 14.400,00  
**VIGENCIA:** 27/07/2020 A 31/08/2020  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 624/2020

**CONTRATO Nº:** 628/2020  
**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 18.345.557/0001-20  
**CONTATADA:** WELINGTON NEVES LIMA ME - 07.254.751/0001-83  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL E SERVIÇO DE TRASLADO (SALVADOR X LAJEDÃO) DO SR. JOSELITO SOUSA VIANA, NATURAL DESTES MUNICÍPIO, VÍTIMA DA COVID-19 NA CIDADE DE SALVADOR-BA.  
**VALOR:** R\$ 3.600,00  
**VIGENCIA:** 26/07/2020 A 31/07/2020  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2020

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ:  
13.785.670/0001-02